

**CONTRATO Nº 078/2018, CELEBRADO
ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA R. S.
DE PAULA INDÚSTRIA E COMÉRCIO
GRÁFICO LTDA, PARA
FORNECIMENTO DE COLETOR PAPA
CARTÃO.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ/MF nº 04.567.897/0001-90, neste ato representado por seu Secretário de Administração, **FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO**, brasileiro, residente e domiciliado em Belém, Capital do Estado do Pará, portador da carteira de identidade nº. 8293120 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 141.758.512-91, designado pela Portaria nº. 574/2017-GP, publicada no Diário de Justiça de 02 de fevereiro de 2017, e de outro lado a Empresa **R. S. DE PAULA INDÚSTRIA E COMÉRCIO GRÁFICO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.055.120/0001-11, com endereço sede na Rua Itália Manfredine, nº 102, Núcleo Industrial ALert, Salto, São Paulo/SP, CEP: 12323/141, email: renato@papacartao.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu sócio, Sr. **RENATO SOARES DE PAULA**, brasileiro, industrial, portador do RG nº 19.343.096-4 SSP e do CPF nº 107.373.258- 44, residente e domiciliado em São Paulo, e acordam em celebrar o presente Contrato, referente ao PA-PRO-2018/05816, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

O presente Contrato, cuja celebração foi autorizada mediante Inexigibilidade de Licitação nº 068/2018, oriundo do processo PA-PRO-2018/05816, fundamenta-se no art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na fabricação de equipamento coletor de cartão PVC, visando a ampliação do rol de resíduos coletados no Projeto Descarte Consciente, implementando a logística reversa de cartões de plásticos, de uma máquina denominada “PAPA CARTÃO”, **sem ônus**, para o Tribunal de Justiça do Estado do Pará, onde o corpo



funcional de forma lúdica e participativa fará o primeiro processo da reciclagem, desfragmentando o resíduo e garantindo a o descarte ambientalmente adequado, bem como a segurança da informação pessoal contida nos cartões, tudo conforme as especificações constantes neste Termos de Referência, pelo prazo de 04 (quatro) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato será de 4 (quatro) meses, com início em 22 de novembro de 2018 e término em 22 de março de 2019, com eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado caso haja interesse das partes, na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O uso da máquina de triturar cartão, ocorrerá **sem ônus** para a contratante, conforme proposta da CONTRATADA constante do PA-PRO-2018/05816.

Descrição	Objeto	Unidade
Autorização de uso do equipamento, sem ônus , pelo período de 4 (quatro) meses.	Uma máquina de triturar cartões, na qual o usuário insere o cartão e gira a manivela e o cartão é cortado em 06 tiras. É de fácil manuseio, não necessita de energia elétrica e fixação no chão. A contagem dos cartões triturados ocorre através de um numerador mecânico instalado no painel. (Até 99.999 unidades). Capacidade de armazenar até 3.000 cartões 0,76mm de espessura. Medidas gerais: Altura - 1 metro Largura - 0,30 metro Profundidade - 0,30 metro. Áreas: 1 - Frente Inferior (256 x 400 mm), 2 - Lateral Inferior (256 x 400 mm), 3 - Frente Superior (256 x 486 mm), 4 - Lateral Superior (256 x 486 mm), 5 - Painel (256 x 256 mm) 6 - Testeira (área ilimitada).	01

PARAGRAFO PRIMEIRO – Deverão ser observadas todas as especificações contidas no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA, constantes no PA-PRO-2018/05816, que deste passam a fazer parte integrante, para todos os seus efeitos

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGACÕES DO CONTRATANTE

Compete ao CONTRATANTE:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que se fizerem necessários;
- b) Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidos neste Termo;



- c) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos itens;
- d) Comunicar à Contratada qualquer irregularidade constatada no cumprimento de suas obrigações;
- e) Aplicar penalidades cabíveis em caso de descumprimento do pactuado, conforme previsto no item 9, deste Termo.

Compete à CONTRATADA:

- a) A empresa deverá fornecer os produtos solicitados, integralmente, no prazo estabelecido no item 5.1;
- b) A empresa deverá disponibilizar um funcionário e dispor de número telefônico e e-mail, para contato imediato;
- c) Em caso de problemas de fabricação ou defeitos apresentados em função do transporte dos equipamentos a serem entregues, o mesmo deverá ser substituído, com a mesma qualidade e quantidade, no prazo máximo descrito no item 6.1;
- d) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes ocorridos aos seus funcionários na entrega do objeto;
- e) Informar ao TJPA, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, sobre qualquer dificuldade, imprevisto ou alteração na data e forma de entrega.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato será rescindido nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os casos de rescisão contratual, na forma da Lei, serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o direito à prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Cabe ao CONTRATANTE a seu critério e através da Servidora Evelise de Oliveira Rodrigues (matrícula nº 46019), exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução das obrigações e do desempenho da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se lhes, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, na forma do artigo 54 da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.



CLÁUSULA NONA – DA PRORROGAÇÃO

Caso as partes não se interessem pela prorrogação deste Contrato, deverão manifestar sua vontade, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência contratual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A fiscalização realizará o devido acompanhamento da execução do contrato, devendo sinalizar à Secretaria de Administração a necessidade ou não da prorrogação da respectiva vigência, no prazo referido.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

O presente contrato será publicado no prazo de até 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, § 5º da Constituição do Estado do Pará, sendo que o CONTRATANTE providenciará a publicação no Diário Oficial do Estado, em resumo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

O foro do contrato será o da Comarca de Belém, excluído qualquer outro. E, para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que depois de lido, segue assinado pelos contraentes e pelas testemunhas abaixo.

Belém, 22 de novembro de 2018.


FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO
Secretário de Administração


RENATO SOARES DE PAULA
Representante da Contratada

Testemunhas:

Marcela Moretti
CPF: 364034878-84

Rosângela Santos
CPF: 598.039.322-68

Portaria 2165 - 2018 - DPG. Conceder 1/2 diária ao Defensor ROSSIVAGNER SANTANA SANTOS, matrícula 55589163, objetivo PARTICIPAR DE AUDIÊNCIAS, fundamento legal Lei nº 5810/94 e Decreto Estadual nº 734/92, para deslocar-se de CASTANHAL a BENEVIDES, no dia 22/11/2018. Ordenador: Anderson Serrão Pinto.

Protocolo: 388092

Portaria 2168 - 2018 - DPG. Conceder 4 + 1/2 diárias ao Defensor BRUNO FARIAS LIMA, matrícula 5931569, objetivo REALIZAR ITINERÂNCIA, fundamento legal Lei nº 5810/94 e Decreto Estadual nº 734/92, para deslocar-se de PARAGOMINAS a CURIONÓPOLIS, de 26 a 30/11/2018. Ordenador: Anderson Serrão Pinto.

Protocolo: 388108

Portaria 2170 - 2018 - DPG. Conceder 2 + 1/2 diárias ao Defensor ARCLEBIO AVELINO DA SILVA, matrícula 57191002, objetivo PARTICIPAR DE REUNIÃO INSTITUCIONAL, fundamento legal Lei nº 5810/94 e Decreto Estadual nº 734/92, para deslocar-se de SANTANA DO ARAGUAIA a BELÉM, de 02 a 04/12/2018. Ordenador: Anderson Serrão Pinto.

Protocolo: 388113

Portaria 2167 - 2018 - DPG. Conceder 03 diárias ao Defensor ROSSIVAGNER SANTANA SANTOS, matrícula 55589163, objetivo PARTICIPAR DE SEMINÁRIO SOBRE CONFLITO AGRÁRIO NO ARQUIPÉLOGO DO MARAJÓ, REPRESENTANDO A DEFENSORIA PÚBLICA POR DESIGNAÇÃO DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL e Servidor NILTON DA COSTA MONTEIRO, matrícula 57211743, Cargo MOTORISTA, fundamento legal Lei nº 5810/94 e Decreto Estadual nº 734/92, para deslocarem-se de CASTANHAL a SOURE, de 25 a 28/11/2018. Ordenador: Anderson Serrão Pinto.

Protocolo: 388104

Portaria 2169 - 2018 - DPG. Conceder 1 + 1/2 diárias ao Servidor VINÍCIUS SANTOS RAMOS, matrícula 57217051, Cargo SECRETÁRIO, objetivo LEVAR EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, fundamento legal Lei nº 5810/94 e Decreto Estadual nº 734/92, para deslocar-se de REDENÇÃO a SANTANA DO ARAGUAIA, de 29 a 30/11/2018. Ordenador: Anderson Serrão Pinto.

Protocolo: 388111

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 2.077/2018-DP-GAB, DE 05/11/2018. RESOLVE: INTERROMPER, a contar de 21/11/2018 o gozo de férias de VANESSA SANTOS AZEVEDO ARAUJO, Matrícula: 57191049/1, anteriormente concedidas por meio da PORTARIA Nº 1.842/2018-DP-GAB, de 26/09/2018, publicada no Doe

nº 33.711, de 01/10/2018, com gozo no período de 19/11 a 18/12/2018, referente ao aquisitivo (2017/2018). Ficando os 28 (vinte e oito) dias residuais para gozo em momento oportuno. Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. JENIFFER DE BARROS RODRIGUES Defensora Pública Geral do Estado do Pará

Protocolo: 388166

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA Nº 2.196/2018-DP-G, DE 26/11/2018

Por motivo de Afastamento para Aposentadoria, resolve tornar sem efeito a concessão de 30 dias de férias de ROSANA MARIA GOMES MOREIRA, Matrícula: 3084116/1, referente ao Período Aquisitivo (2017/2018), concedido inicialmente o gozo para o período de 07/05 a 05/06/2018, por meio da PORTARIA Nº 546/2018-DPG, de 26/03/2018; publicado no Doe nº 33.591, de 05/04/2018. E, posteriormente transferido o gozo para o período de 05/11 a 04/12/2018, por meio da PORTARIA Nº 661/2018-DPG, de 10/04/2018; publicado no Doe nº 33.597, de 13/04/2018.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES

Defensora Pública Geral do Estado do Pará

Protocolo: 388338

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO

Extrato de Contrato nº. 078/2018/TJPA//Partes: TJPA e a R. S. DE PAULA INDÚSTRIA E COMÉRCIO GRÁFICO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.055.120/0001-11// Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na fabricação de equipamento coletor de cartão PVC, visando a ampliação do rol de resíduos coletados no Projeto Descarte Consciente, implementando a logística reversa de cartões de plásticos, de uma máquina denominada "PAPA CARTÃO", sem ônus, para o

Tribunal de Justiça do Estado do Pará, onde o corpo funcional de forma lúdica e participativa fará o primeiro processo da reciclagem, desfragmentando o resíduo e garantindo a descarte ambientalmente adequado, bem como a segurança da informação pessoal contida nos cartões, tudo conforme as especificações constantes neste Termo de Referência, pelo prazo de 04 (quatro) meses.// Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 068/2018, oriundo do processo PA-PRO-2018/05816, fundamenta-se no art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.// Valor do Contrato: Sem Ônus.// Vigência: 04 (quatro) meses, de 22/11/2018 a 22/03/2019.// Data da assinatura: 22/11/2018.// Foro: Belém/PA.// Responsável pela assinatura: Francisco de Oliveira Campos Filho - Secretário de Administração.

Protocolo: 385238

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº. 066/2015/TJPA//Partes: TJPA e Teletex Computadores e Sistemas Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 79.345.583/0001-42 // Objeto do Contrato: é a aquisição de solução de Enclosures, Lâminas Blade e componentes para os Data Centers do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, além de prestação de serviços de instalação e de suporte técnico // Origem: Pregão Eletrônico de nº. 123/TJPA/2014 - Ata de Registro de Preços nº 043.2014// Objeto do Aditivo: Prorrogação de vigência por mais 12 meses e reajuste do valor contratado de acordo com a vontade das partes// Valor do Aditivo: R\$ 15.733,69 (global)// Dotação Orçamentária: - Programa de Trabalho: 02.126.1419.8643; Natureza de Despesa: 339039; Fonte de Recurso: 0118// Vigência do aditivo: início 17/12/2018 a 16/12/2019.// Data da assinatura: 23/11/2018.// Foro: Belém/PA.// Responsável pela assinatura: Francisco de Oliveira Campos Filho - Secretário de Administração // Ordenador responsável: Sueli Lima Ramos Azevedo - Secretária de Planejamento.

Protocolo: 386125

CONVÊNIO

Extrato de Convênio nº. 047/2018-TJ-PA// Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e Município de Eldorado dos Carajás// CNPJ/MF CNPJ: 84.139.633/0001-75// Objeto: cessão de servidores para a realização de ações conjuntas voltadas para o desenvolvimento das atividades necessárias à modernização da Justiça no Município// Vigência: 03 anos, início em 22/11/2018 e término em 22/11/2021.// Data da assinatura: 22/11/2018.// Responsável pela assinatura: Ricardo Ferreira Nunes - Desembargador Presidente do TJPA.

Protocolo: 385669

DIÁRIA

PORTARIA	DATA	MAGISTRADO/SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	ORIGEM	DESTINO	FINALIDADE	PERÍODO	QUANTIDADE
4232	19/11/2018	MARIA DE NAZARE SAALUERA GUDRYVES	19985	DESEMPREGADA	BELÉMYA	BRASÍLIA/DF	COMPLEMENTO DE DIÁRIAS PAGAS ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 4044/2018-SP, DE 05/11/2018		
4233	19/11/2018	CARLOS JOSE FONSECA SOARES	153273	MILITAR	BELÉMYA	CAOCHEIRA DO ARARI/PA	REALIZAR AÇÕES INSTITUCIONAIS	23/11 A 07/12/2018	14,5
4234	19/11/2018	AURELIO CARLOS MONTEIRO COSTA JUNIOR	112976	ASSESSOR JURÍDICO	BELÉMYA	ITAITUBA/PA	REALIZAR CORREÇÃO	21 A 30/11/2018	6,5
4235	19/11/2018	JAIPE DIAS LIMA	124125	ANUISTA JUDICIÁRIO	BELÉMYA	ITAITUBA/PA	REALIZAR CORREÇÃO	21 A 30/11/2018	6,5
4236	19/11/2018	JOSÉ ANTONIO FERREIRA CAVALONTE	256	JUIZ AUXILIAR	BELÉMYA	ITAITUBA/PA	REALIZAR CORREÇÃO	24 A 30/11/2018	6,5
4237	19/11/2018	THAYZAMARTINS FERREIRA SIANO DE FARIAS	104860	AUXILIAR JUDICIÁRIO	BELÉMYA	ITAITUBA/PA	REALIZAR CORREÇÃO	24 A 30/11/2018	6,5
4238	19/11/2018	SILVIA MARRABENDES DE SOUZA COSTA	486	JUIZA AUXILIAR DA RESIDÊNCIA	BELÉMYA	BRASÍLIA/DF	PARTICIPAR DA 1ª REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR DA REDE SINCOV- BLO JUS TIÇA	28 A 29/11/2018	1,5
4239	19/11/2018	EDIVALDO SALDANHA SOUSA	37160	JUIZ DE DIREITO	ROMARIA/PA	XINGUBA/PA	REALIZAR AUDIÊNCIAS	19, 20, 21, E 22 A 23/11/2018	30
4240	19/11/2018	CHARLES RIBEIRO DE BRITO	57355	OFICIAL DE JUSTIÇA AUXILIADOR	BRASÍLIA/DF/PA	ALTIMIRA/PA	CUMPRIR MANDADOS	20/11/2018	0,5
4241	19/11/2018	DANIELE DE SOUZA TORRES MARTINS	134813	ANUISTA JUDICIÁRIO	MARABÁ/PA	SÃO JÓÃO DO ARAUJÁ/PA	REALIZAR ESTUDO SOCIAL	21/11/2018	0,5
4242	19/11/2018	RAFAEL DO VALE SOUZA	148284	JUIZ DE DIREITO	AUGUSTO CORRÊA/PA	BRAGANÇA/PA	REALIZAR AUDIÊNCIAS	19, 21, E 22 A 23/11/2018	2,5
4243	19/11/2018	ANDRÉ FERREIRO DE CARVALHO VILAR	82684	JUIZ DE DIREITO	ALTIMIRA/PA	BRASÍLIA/DF/PA	REALIZAR AUDIÊNCIAS	21/11/2018	0,5
4244	20/11/2018	DANIELE DE SOUZA TORRES MARTINS	134813	ANUISTA JUDICIÁRIO	MARABÁ/PA	ELDORADO DOS CARAJÁS/PA	REALIZAR ESTUDO SOCIAL	23/11/2018	0,5
4245	20/11/2018	MARIVIA COLEIRA DE BARROS CERQUEIRA	170747	ANUISTA JUDICIÁRIO	BRAGANÇA/PA	BELÉMYA	OBTER CERTIFICADO DIGITAL	23/11/2018	0,5